



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 015/2023

Pregão Eletrônico nº 008/2023

**INSTRUMENTO CONTRATUAL** que entre si celebram o Município de Cruzeiro da Fortaleza - MG e a empresa GRUM PUBLICIDADE LTDA.

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, como CONTRATANTE, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, inscrita no CNPJ sob o n. 18.468.041/0001-72, situada na Praça do Santuário, nº 1373, Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. AGNALDO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, divorciado, agente político, inscrito no CPF/MF nº. 609.412.276-34, residente na Avenida Adão Ferreira de Camargos, nº. 1193, Distrito Brejo Bonito, na cidade de Cruzeiro da Fortaleza MG, denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa GRUM PUBLICIDADE LTDA, sediada na cidade de Belo Horizonte MG à Rua Itaí, nº 85, Bairro Santa Efigênia Cep 30270-320, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.781.179/0001-00, neste ato representada por Eduardo Pinheiro Borges, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.001.856-15, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte MG, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam a seguinte ARP, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO**

**1.1** O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão Eletrônico nº 008/2023, homologada em 23/03/2023, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, e Decreto Federal 8538 de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal 431/2021 de 22 de fevereiro de 2021 e Decreto Municipal 015/2014 de 30 de setembro de 2014.

**1.2** Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundo os



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

**1.3** Esta ata é lavrada com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico nº 008/2023 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;

**1.4** Integra a presente ata, ao respectivo Processo sob o nº 015/2023.

**1.5** Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar a presente ata, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

**2.1** Constitui-se objeto deste instrumento o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA, conforme especificações constantes do anexo I, em atendimento a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza.**

### **3 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

#### **3.1 DA CONTRATADA:**

**3.1.1** Promover a prestação dos serviços homologada a seu favor, de acordo com as descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua transcrição.

#### **3.2 DA CONTRATANTE:**

**3.2.1** Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir desta ata, como parte integrante e complementar do edital e demais anexos do Pregão Eletrônico nº 008/2023;

**3.2.2** Proceder à conferência e acompanhamento da prestação dos serviços de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;

**3.2.3** É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Ata de Registro de Preços e de seus eventuais termos aditivos no órgão de Imprensa Oficial.

### **4 CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO**

**4.1** O Ata de Registro de Preços vigorará a partir de sua assinatura por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, observadas as disposições legais;



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**4.2** Rege-se o objeto desta ata pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

**4.3** O Prazo para assinatura da ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão da convocação.

### 5 CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

**5.1** Os serviços deverão ser prestados no dia subsequente ao do encaminhamento da publicação, que deverá ocorrer até às 15 horas do dia da solicitação.

**5.2** A contratada deverá encaminhar ao setor responsável da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, as publicações veiculadas até as 13 (treze) horas do dia subsequente ao da veiculação, em arquivo PDF “Portable Document Format”.

### 6 CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

EMPRESA: GRUM PUBLICIDADE LTDA							
CNPJ: 16.781.179/0001-00				TEL/FAX: (31) 3245-1460			
ENDEREÇO: Belo Horizonte MG à Rua Itai, nº 85, Bairro Santa Efigênia Cep 30270-320							
CONTATO: grumpublicidadebh@gmail.com							
Tabela de itens homologados							
Item	Código	Descrição	UND	QTD	Marca/Modelo	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	97286	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DOEMG	CM	1000	SERVIÇO	R\$ 88,59	R\$ 88.590,00
2	97285	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DOU.	CM	1000	SERVIÇO	R\$ 37,50	R\$ 37.500,00
<b>Total Geral: (cento e vinte e seis mil e noventa reais)</b>							<b>R\$ 126.090,00</b>

**6.1** O pagamento se dará em até **30 (trinta) dias** do mês subsequente ao da execução dos serviços, acompanhado da nota fiscal correspondente e após carimbo e assinatura do(s) responsável(veis) pelo cumprimento do estágio de liquidação da despesa.

### 7 CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**7.1** A ata poderá ser cancelada, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93, observadas as disposições do Decreto nº 7.892/2013.

**7.2** A ata poderá ser convertida em Termo de Contrato, observadas as disposições do Decreto nº 7.892/2013.

### **8 CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO**

**8.1** A presente ata terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

### **9 CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1** A Secretaria Requisitante, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do objeto da ata, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos.

### **10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1** As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Ficha (47) 02.005.001.04.122.0002.2.0011.3.3.90.39 .

### **11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS**

**11.1** Qualquer modificação (Reequilíbrio econômico financeiro) poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

### **12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

**12.1** Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 18 do edital, que trata das sanções administrativas.

### **13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

**13.1** Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

### **14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1** Fica eleito o Foro da Comarca de Patrocínio-MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente ata,



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

**14.2** E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Cruzeiro da Fortaleza MG 24 de março de 2023.

---

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza MG  
Agnaldo Ferreira da Silva - Prefeito Municipal

---

EMPRESA CONTRATADA:  
GRUM PUBLICIDADE LTDA

Testemunhas:

---

Nome:

CPF:

---

Nome:

CPF: